

## **ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 190/2017**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ADRIANO MARCELO DOS REIS.**

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 94/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido com fundamento no art. 31, caput e §§ 1º, 2º, 7º, 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, **a partir de 01 de outubro de 2017**, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma de EC 70/2012 e portaria nº 08 editada pelo Ministério da Fazenda em benefício do servidor **ADRIANO MARCELO DOS REIS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.347.567-9, SSP/SP, CPF nº 150.323.758-37, cadastrado no PIS/PASEP nº 1.262.952.725-7, matrícula nº 4587, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CAT I / R-01 F-B.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 21 de setembro de 2017.



**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente